



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

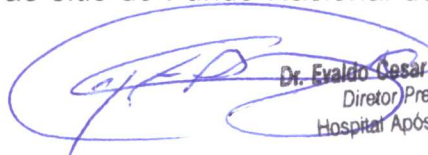
Fundado em 15-12-1945
Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espirita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 - Telefax: 28-3555-1566
Colina Araribóia s/n - CEP 29.400-000 - Mimoso do Sul(ES)

ATA DE JULGAMENTO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE Nº. 007/2019 CONVÊNIO MS SOB Nº. 868.969/2018

A equipe da Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no dia 21/10/2019, para análise do recurso da empresa Endogerai Equipamentos Médicos Ltda – ME, apresentada em fase de contrarrazões da propostas enviada referente ao processo de cotação eletrônica de nº. 07/2019, que contemplava 01 (um) lote para a compra de equipamento permanente para o atendimento ao Hospital Apóstolo Pedro, localizado na cidade de Mimoso do Sul/ES. Presentes: Pregoeiro Oficial da Instituição o Sr. Eliédson Vicente Morini, sua equipe de apoio. Assim descrito na ata original “**Lote 01: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida:** Duas empresas apresentaram proposta para o item 03, a empresa classificada foi a Confiance Medical Produtos Médicos Ltda, sob o CNPJ Nº 05.209.279/0001-31, que teve seu produto avaliado e documentos conferidos, estando em consonância com o edital, sendo a proposta no valor total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o limite do convênio; A outra empresa a apresentar proposta foi a Endogerai Equipamentos Médicos Ltda - ME, sob CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, que apresentou produto de menor valor, mas que teve seu produto desclassificado por não conter vários itens requeridos na descrição solicitada no anexo de I do Edital, conforme parecer de desclassificação. Assim, foi **declarada vencedora a empresa Confiance Medical Produtos Médicos Ltda, tendo o item adjudicado.**”

Diante do resultado, e por considerá-lo desfavorável, a Endogerai Equipamentos Médicos Ltda – ME, cita a partir deste como **recorrente**, apresentou contestação conforme segue:

- 1- A empresa **recorrente**, apresentou a primeira etapa contestação do resultado, recorrendo quanto aos itens impugnados, em 30 de setembro de 2019;
- 2- Esta comissão em primeira análise decidiu sobre a tempestividade, e por acatar os itens recorridos, exceto o referente ao contador de horas. Apresentado resposta a **recorrente**;
- 3- A **recorrente** novamente apresentou as contrarrazões, em 30 de setembro, acerca do contador de horas, descrevendo detalhadamente seu processo, a comissão decidiu que, embora não fosse o mecanismo mais apropriado, diante da grande abertura do descritivo técnico, decidiu por aceitá-lo.
- 4- Assim, diante dos fatos a **recorrente** seria declarada vencedora, por apresentar melhor proposta;
- 5- Mas por análise mais aprofundada da proposta e observação a outra análise do Ministério da Saúde, em proposta semelhante, verificou-se que um item da proposta não condizia com o descritivo do anexo I do edital “(...) com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux”. A empresa ofereceu “(...) com capacidade de registro de imagens com luminosidade inferior a 03 (três) lux”.
- 6- Diante do contexto, esta comissão decidiu que a proposta não poderia ser aceita, em face do não atendimento do edital, sendo objeto de observação por parte do Ministério da Saúde
- 7- De fato a empresa ofereceu produto não condizente com a descrição proposta em edital, e foi ressaltado pela instituição e pode ser comprovado pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), em caso de consulta ao sítio do Fundo Nacional de Saúde, que a descrição foi


Dr. Evaldo Cesar Farias Araujo
Diretor Presidente
Hospital Apóstolo Pedro



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945
Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espirita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 - Telefax: 28-3555-1566
Colina Araribóia s/n - CEP 29.400-000 - Mimoso do Sul(ES)

fornecida pelo ministério, não cabendo quaisquer modificações, sobretudo coexistindo a portaria Nº 424/2017, que proíbe as alterações.

Por sugestão do douto órgão ministerial, a empresa poderá procurar o setor especializado em Brasília, para discussão e reformulação do descritivo em processo subsequentes, principalmente em caso da afirmação acerca do produto com luminosidade inferior a 03 lux, ser superior ao produto com luminosidade mínima 03 lux. As indagações quanto aos descritivos de equipamentos, em caso geral, deverão ser feitas para a Coordenação de Análise de Investimento e Infraestrutura (COAINF), órgão vinculada à Coordenação Geral de Análise e Formalização de Investimentos (CGAFI), que é a área técnica do Fundo Nacional de Saúde (FNS) responsável pelo pronunciamento técnico-econômico acerca dos projetos de investimentos em equipamentos e materiais permanentes submetidas ao Ministério da Saúde.

Mimoso do Sul, ES, 21 de outubro de 2019.

Processo segue para ratificação da autoridade competente.

Eliédson Vicente Morini
Gerente Administrativo


Eliédson Vicente Morini

Pregoeiro HAP

RATIFICAÇÃO

Dr. Evaldo César Farias Araújo, ratifico a decisão da Comissão de Licitação.

Mimoso do Sul, ES, 25 de outubro de 2019.

Dr. Evaldo Cesar Farias Araujo
Diretor Presidente
Hospital Apóstolo Pedro


Dr. Evaldo César Farias Araújo

Presidente